

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000004271/2022

Interessado: Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS

Assunto: Recurso Administrativo em colegiado.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000004271/2022, em reunião realizada dia 15 de junho de 2023, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Concessionária de Gás Canalizado do Estado de Alagoas - ALGÁS, em face do Auto de Infração n.º 001/2023, de não-conformidades violadoras do Item IX, §2º, do Artigo 3º, da Resolução Arsal n.º 128/2013, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 001/2023 para manter a aplicação da sanção pecuniária à Gás de Alagoas S.A. no valor de R\$ 33.670,69 (trinta e três mil seiscentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).

Em, 16 de junho de 2023.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL
Protocolo 735489

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000001800/2022

Interessado: Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS

Assunto: Recurso Administrativo em colegiado.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000001800/2022, em reunião realizada dia 15 de junho de 2023, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Concessionária de Gás Canalizado do Estado de Alagoas - ALGÁS, em face do Auto de Infração n.º 003/2023, de não-conformidades violadoras do Item IX, §2º, do Artigo 3º, da Resolução Arsal n.º 128/2013, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 003/2023 para manter a aplicação da sanção pecuniária à Gás de Alagoas S.A. no valor de R\$ 33.670,69 (trinta e três mil seiscentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).

Em, 19 de junho de 2023.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL
Protocolo 736139